



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000

JUPI

PERNAMBUCO

LEI Nº 314/99

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Jupi-PE, e Radio Comunitária JUPI-EM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Jupi-PE., e Rádio Comunitária Jupi-EM;

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 1999.


EURISVAL PROTASIO DA SILVA

- PREFEITO -